



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

DECRETO DA PRESIDENCIA Nº 01/2026

Dispõe sobre o horário de expediente, declara ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ametista do Sul – Rio Grande do Sul e dá outras providências.

PEDRO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ametista do Sul-RS, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo; e

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e a otimização de recursos públicos no período de baixa demanda legislativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Ametista do Sul nas seguintes datas:

- I – Dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)
- II – Dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)
- III – Dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)

Parágrafo único. O expediente do dia 18 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) terá início às 13:00 horas, encerrando-se no horário regimental.

Art. 2º Os prazos que porventura se iniciem ou se completem nos dias referidos no Art. 1º ficam prorrogados para o dia **19 de fevereiro de 2026** (Quinta-feira).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Presidência - Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, em 11 de fevereiro de 2026.

PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se
Na data supra